



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 09/2012, 27 DE ABRIL DE 2012

PRESENTES:

Sr. Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltaram à presente Reunião, o Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, por motivos profissionais, em representação do Município, a Senhora Vereadora Dra. Carla Sofia Silva Martins, e o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, ambos por motivos profissionais, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara dando conhecimento da ausência do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, em representação do Município, assim como os Senhores Vereadores Dra. Carla Martins e Dr. Jorge Veigas, por motivos profissionais.

Comemorações do 25 de Abril: Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara lembrando a celebre data que levou os militares que haviam participado na guerra do ultramar e Povo, a pôr um fim ao regime do Estado Novo, fazendo referência ser necessário não esquecer os ideais e conquistas associadas a este marco histórico.

Realçou, que o actual estado do País é difícil, acima de tudo, pela crise interna e externa. Neste domínio, salientou ser necessário conseguir a construção de um futuro melhor para a generalidade dos portugueses, fomentando o investimento e progresso.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Vice-Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. ANA PAULA NEVES:

Dia Mundial do Livro: Usando da palavra, interveio a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, dando conhecimento, que a Biblioteca Municipal João Brandão vai comemorar, hoje, sexta-feira, dia 27 de abril, mais um Dia Mundial do Livro, apresentando aos seus leitores e amigos o 2º Buffet de Letras.

Para dinamizar o evento estará presente a Associação Artística Andante, que apresentará um espectáculo poético de largo espectro, denominado "adVERSUS".

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, lamentou que cada vez mais os jovens não tenham conhecimento da importância do simbolismo do 25 de Abril, fruto dos nossos tempos.

Informou, que é necessário estimular os nossos jovens com a organização de atividades alusivas ao 25 de Abril, pelo que a autarquia deve promover com junto da comunidade educativa, a sensibilização das crianças para os ideais de abril, transmitindo às novas gerações o significado de valores como a liberdade, a justiça, a fraternidade e a paz.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 07/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012;

Deliberação n.º 248 – Presente a acta da reunião em referência, que por falta de quórum não foi aprovada, e a ser submetida a aprovação na próxima reunião do Executivo.

Aprovado por unanimidade.

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 08/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012;

Deliberação n.º 249 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

3. MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA SOCIEDADE WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.;

Deliberação n.º 250 – Presente o ofício n.º 001998, de 05 de Abril de 2012, do Município de Porto de Mós, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que o referido Município detém uma participação de 0,55% do capital social da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. correspondente a 1500 ações subscritas.

Neste âmbito, questionam o interesse desta Câmara Municipal em adquirir as mencionadas ações, parcialmente ou na sua totalidade.

Posto o assunto à consideração da Câmara e por proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o Município de Porto de Mós que esta Câmara Municipal não tem interesse em adquirir ações da Sociedade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional S.A..

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

4. GRUPO DESPORTIVO TABUENSE – TORNEIO FUTEBOL DE FORMAÇÃO;

Deliberação n.º 251 – Presente a missiva com a referência n.º 13/2012, de 2 de abril de 2012 e um e-mail, datado de 12 de abril de 2012, do Grupo Desportivo Tabuense, solicitando a utilização do Estádio Municipal de Tábua, para a realização do V Torneio de Futebol de Formação da colectividade, que irá contar com a participação de 10 equipas nas categorias de Benjamins e Infantis, no próximo dia 2 de Junho, entre as 09h00m e as 19h00m.

No seguimento do referido pedido, solicitam ainda o transporte das balizas que serão cedidas pelo Grupo Desportivo Tourizense e as instalações



CÂMARA MUNICIPAL

da Cantina Municipal, para servir o almoço aos cerca de 150 atletas presentes no torneio.

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participando na votação por impedimento legal. Assim sendo, atendendo à falta de quórum, os restantes Vereadores presentes deliberaram por unanimidade, deferir o pedido.

Mais deliberaram por unanimidade, remeter para a próxima reunião do Executivo o processo em questão para ratificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

5. ASSOCIAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVO, RECREATIVA E CULTURAL DE COVAS, IPSS./PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO PAVILHÃO MULTIUSOS;

Deliberação n.º 252 – Presente o ofício n.º 056/12, datado de 13 de março de 2012, da Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, IPSS, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que a mencionada associação ficou no presente ano como entidade organizadora do Dia da Espiga e que a freguesia de Covas não se encontra dotada de infra-estrutura para acolher todos os utentes das IPSS's do Município.

Neste âmbito solicitam a cedência do Pavilhão Multiusos para o próximo dia 17 de Maio, assim como, o apoio logístico no transporte de material inerente à realização da Missa.

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participando na votação por impedimento legal. Assim sendo, atendendo à falta de quórum, os restantes Vereadores presentes deliberaram por unanimidade, deferir o pedido.



CÂMARA MUNICIPAL

Mais deliberaram por unanimidade, remeter para a próxima reunião do Executivo o processo em questão para ratificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participou na votação por questões de afinidade.

6. CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARGANIL – DELEGAÇÃO REGIONAL CENTRO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL;

Deliberação n.º 253 – Presente um e-mail, datado de 12 de abril de 2012, da Directora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que o Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil pretende leccionar um curso destinado aos desempregados do Concelho de Tábua, no âmbito do programa Vida Ativa – Formar e Integrar, que será realizado no período de 24 de abril a 27 de julho de 2012, de terça a sexta-feira, das 09h00m às 17h00m.

Neste âmbito, solicitam a disponibilização de uma sala do Estádio Municipal, durante o período referido e no dia 20 de abril para acolhimento dos formandos, das 10h00m às 13h00m.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a cedência da sala solicitada, mediante a celebração de protocolo, onde irão ficar plasmadas as condicionantes para a utilização das referidas instalações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**7. FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO/ANTÓNIO COSTA
CARVALHO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO
MULTIUSOS/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 254 – Presente o ofício n.º 269/12, de 15 de março de 2012, da Fundação Sarah Beirão/António Costa Carvalho, IPSS, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Pavilhão Multiusos de Tábua, para a realização de um encontro de Tunas académicas, para utentes, familiares, colabores e população em geral, no dia 22 de Abril de 2012, a partir das 09h00m.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado referente à cedência da mencionada infraestrutura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**8. MK MAKINAS – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS/EVENTO “6.ª
DESCIDA CARRINHOS ROLAMENTOS – SÃO BRÁS”/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 255 – Presente a missiva com a referência n.º 19/2012, datada de 02 de abril de 2012, do MK MAKINAS – Associação de Desportos, documento que se dá por reproduzido, onde requereu a permissão para a realização da manifestação desportiva intitulada por “6.ª Descida Carrinhos de Rolamentos – S. Brás” que decorreu nas vias e locais públicos da freguesia de Tábua, no passado dia 10 de abril, das 10h00m às 19h00m, autorizada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à data prevista para a concretização do evento.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, ratificar todos os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à autorização e isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

9. LICENÇA DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 256 – Presentes os processos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitados pelas seguintes entidades:

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ázere, para a realização de um baile com o Grupo “MP5”, no recinto de festas da Liga dos Amigos da Freguesia de Ázere, na freguesia de Ázere, levado a efeito no dia 14 de abril de 2012, das 22h00m às 02h00m;
- Associação Cultural e Recreativa de S. Geraldo, para a realização das Festas em Honra de S. Geraldo, com a actuação de bandas de baile e de uma banda filarmónica, no recinto de festas da mencionada Associação, em S. Geraldo, freguesia de Covas, levado a efeito nos dias 14 e 15 de abril de 2012, das 20h00m às 02h00m.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar as autorizações e respectivas isenções de taxas, deferidas pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

10. AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL – CLÁSSICOS/MARATONA “500 MILHAS ACP”;

Deliberação n.º 257 – Presente uma missiva, datada de 13 de março de 2012, do Automóvel Clube de Portugal, documento que se dá por reproduzido, solicitando o parecer da Câmara Municipal, para a passagem da prova desportiva automóvel intitulada por “500 milhas ACP”, prova maratona de regularidade para automóveis clássicos, que pretende percorrer estradas pertencentes ao concelho, no próximo dia 5 de maio de 2012.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a passagem da mencionada prova automóvel pelas estradas do nosso concelho, endereçando o respectivo parecer à Câmara Municipal da Figueira da Foz.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

11. PROVA DESPORTIVA/CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA – 3.ª CORRIDA 25 DE ABRIL;

Deliberação n.º 258 – Presente uma missiva, datada de 23 de março de 2012, do Partido Comunista Português, documento que se dá por reproduzido, onde requereu a permissão para a realização da prova desportiva intitulada por “23.ª



CÂMARA MUNICIPAL

Corrida 25 de Abril” que decorreu nas vias e locais públicos da Vila de Tábua, no passado dia 25 de abril, das 11 horas às 13 horas, autorizada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à data prevista para a concretização do evento.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar todos os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à autorização e isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

12. MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA/MOTO CLUBE JOÃO BRANDÃO CLUBE MOTARD DE MIDÕES – PASSEIO DE CICLOTURISMO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 259 – Presente uma missiva, datada de 05 de abril de 2012, do Moto Clube João Brandão, documento que se dá por reproduzido, onde requereu a permissão para a realização da manifestação desportiva intitulada por “Passeio de Cicloturismo de bicicletas” que decorreu nas vias e locais públicos nas freguesias de Midões, Tábua e Póvoa de Midões, no passado dia 25 de abril, das 09h30m às 13h00m, autorizada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à data prevista para a concretização do evento.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, ratificar todos os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à autorização e isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

13. MUNICÍPIO DE LEIRIA/NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA – “RALLYE DE VERDE PINO”/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 260 – Presente o ofício n.º 466, de 10 de janeiro de 2012, do Município de Leiria, e respectivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando o parecer da Câmara Municipal, para a passagem da prova desportiva automóvel intitulada por “Rallye Verde Pino”, prova para automóveis clássicos e desportivos, que percorreu estradas pertencentes ao concelho, nos dias 20 a 22 de abril de 2012, devidamente autorizada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à data prevista para a concretização do evento.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, ratificar todos os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente ao parecer emitido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

14. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 79, relativo a 26 de abril p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 205.405,21€ sendo de



CÂMARA MUNICIPAL

Operações Orçamentais 66.383,51€ e de Operações de Tesouraria 139.021,69€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

15. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 035/SCA/12, de 19 de abril de 2012, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de março de 2012, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

16. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 261 – Presente o processo de licenciamento n.º 93/2009-SAD/40/008 apenso ao processo n.º 67/2007-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Legalização de Alterações ao Projecto Inicial de Construção de uma Moradia, sita na Travessa de Santa Ana, n.º 6, no lugar de Vila do Mato, freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Sérgio Cunha & Filhos, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e tendo por base os termos de responsabilidade constantes no processo, bem como a aprovação da arquitectura em reunião de 17/04/2012, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos do nº 1, alínea c) do art.º 23 do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 262 – Presente o processo de licenciamento n.º 33/2012-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Alteração e Ampliação de edificações destinadas a empreendimento de turismo no espaço rural na modalidade de hotel rural, sita no lugar e freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Empreendimentos Turísticos Quinta dos Cedros, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e tendo em consideração a proposta do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do projecto de arquitectura emanado pelo Senhor Presidente da Câmara em 26 de Abril de 2012, com o condicionalismo da apresentação, até à data da emissão do alvará de licença de obras, da certidão da descrição do prédio contendo a área do terreno devidamente rectificada e o condicionalismo imposto pelo Turismo de Portugal, I.P., através do ofício com a referência TP/DQO/DEA/2012/SAI/8202, Proc.º. 31.6.1/8675, datado de 2012/03/23.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

17. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 263 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 1045, da freguesia de Midões e descrito na



CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o número 693/19890125, apresentado por Abrahamina Jacoba Verhoef, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 96/2012 do Sr. Arq. Pedro Santos, com o parecer favorável da Senhora Eng^a Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e com a concordância do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 12 de Abril de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

18. SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS;

Deliberação n.º 264 – Presente a proposta da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua para a área territorial delimitada na cartografia anexa, fundamentada na verificação de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com as opções estabelecidas no atual PDM, com o estabelecimento de Medidas Preventivas para a mesma área, nos termos do n.º 8, do artigo 100.º, do mencionado RJIGT, apoiadas no procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Propor a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Tábua na “Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua”, que incide sobre os artigos 20.º e



CÂMARA MUNICIPAL

21.º do Regulamento do PDM (Espaços agrícolas e Espaços Florestais), por motivo de revisão, pelo prazo de dois anos, com o estabelecimento das medidas preventivas (MP), para a mesma área e pelo mesmo prazo da suspensão parcial;

2. Declarar que a área delimitada não esteve abrangida por medidas preventivas nos últimos quatro anos, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do RJIGT;

3. Remeter a proposta à CCDRC para efeitos de emissão de parecer vinculativo, nos termos do n.º 4 dos artigos 100.º e 109.º do RJIGT;

4. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão parcial do Plano de Diretor Municipal com estabelecimento das medidas preventivas (MP), acompanhada do parecer emitido pela CCDRC, nos termos do n.º 2, al. b), e do n.º 7 do artigo 100.º do RJIGT;

5. Proceder à sua publicação e depósito, nos termos dos artigos 148.º, 149.º e 150.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

19. SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DE AIES/T COM MEDIDAS PREVENTIVAS/ALTERAÇÃO AO PLANO;

Deliberação n.º 265 – Presente a informação jurídica 9/2012, datada de 18 de Abril, da Dr.ª Alexandra Bento, com a fundamentação da proposta da suspensão total do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua (PPAIEST), com estabelecimento de medidas preventivas e abertura de procedimento de alteração do instrumento de gestão territorial em causa, cujo teor se transcreve parcialmente, e guia de remessa com elementos instrutórios do processo, que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

"I - Fundamentação da Proposta

1. "Considerando que o **desenvolvimento económico do Município de Tábua** é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos Tabuenses, e que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município de Tábua, tornando-o cada vez mais atractivo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia", preâmbulo do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor.

Atravessando-se um período de grande instabilidade económica, é crucial atender às necessidades das unidades empresariais, que são o motor do desenvolvimento económico e da criação de emprego, propiciando condições que permitam o seu crescimento, eliminando, com urgência, os entraves à concretização dos investimentos pretendidos.

2. O Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, foi aprovado, e publicado no Diário da Republica - Aviso n.º707/2010, 2.ª Série, n.º 6, datado de 11 de Janeiro de 2010, do qual fazem parte o Regulamento, a Planta de Implantação e Planta de Condicionantes, que se anexa (Doc. n.º1), e objecto de correções materiais e retificações, no DR – Aviso n.º3543/2011, 2.ª série, n.º23, de 2 de Fevereiro.

3. A Área Empresarial e Industrial de Sinde/Tábua revela-se de grande importância estratégica para o concelho, permitindo acolher empresas de tecnologias inovadoras, e a implantação de unidades industriais, denominadas um "Cluster Industrial de empresas no sector do imobiliário e em especial na área do conforto".



CÂMARA MUNICIPAL

4. Atendendo a que a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua teve como pressupostos os dimensionamentos adequados para o cluster – indústrias de produção de sofás e colchoaria.

Neste momento, constata-se que as capacidades de produção com equipamentos/máquinas mais eficientes reduz algumas necessidades de construção e ampliação das fábricas/indústrias a instalar no PPAIEST, ou seja, os lay-outs de produção dependem do tipo de equipamento, dimensões, capacidade de produção, fluxos e necessidades de armazenamento.

Concretizando as dimensões das fábricas, e as necessidades de espaço envolvente estão dependentes do lay-out de produção, das possibilidades de armazenamento em função da capacidade de produção e movimento de cargas e descargas.

5. Verificando-se que a estratégia municipal, em matérias de planeamento e gestão, assenta na viabilização das condições necessárias à atracção do investimento e implantação de unidades empresariais no concelho de Tábua, - acolhendo a instalação de actividades que potenciem o desenvolvimento económico, complementando a economia local e regional – e dadas as circunstâncias excepcionais provocadas pelas profundas transformações que o panorama económico tem vindo a sofrer, que se reflete diretamente na capacidade financeira do Município e nos investimentos camarários estratégicos, somos de propor a **suspensão total do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, com estabelecimento de medidas preventivas, na área de intervenção delimitada, e consequente alteração do PP em vigor.**

6. Nestes termos, e face ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º e n.º 3 do artigo 107.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - RJIGT, cabe à Câmara Municipal de Tábua propor à Assembleia Municipal a suspensão total do



CÂMARA MUNICIPAL

PPAIEST, e proceder à instrução do processo com a colaboração da CCDR Centro, nos termos do nº8 do artigo 96.º, do referido diploma.

7. Dispõe o n.º 3 do artigo 99.º do RJGT, que a deliberação camarária deve conter a fundamentação, prazo, incidência territorial, indicação das disposições suspensas, bem como o texto e plantas de medidas preventivas e a comprovação do início do procedimento de alteração do PP, feita através da apresentação da deliberação da Câmara Municipal de alterar o Plano.

- **Prazo**

Propõe-se assim a suspensão total do Plano de Pormenor da AIEST, por um período de dois anos.

- **Incidência territorial**

Fica suspensa toda a área correspondente ao Plano de Pormenor da AIEST, com a área de 437.580m², conforme planta anexa.

- **Disposições suspensas**

Ficam suspensas todas as disposições regulamentares do PPAIEST, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 11 de Janeiro de 2010, através do Aviso n.º707/2010, assim como a declaração de correção material e retificação do Plano de Pormenor da AIEST, publicada no Diário da República, 2.ª Série n.º23, de 2 de Fevereiro de 2011.

- **Texto das Medidas Preventivas**

“O estabelecimento das presentes medidas preventivas destina-se a garantir o acolhimento das circunstâncias excepcionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com as opções estabelecidas no atual Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua (PPAIEST), que irá ser objecto de alteração, tendo sido publicado no Diário da República - Aviso n.º707/2010, 2.ª Série, n.º6, datado de 11 de Janeiro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.º

Âmbito territorial e material

1- A área objeto da suspensão total do Plano Pormenor da AIEST abrange uma área com 437.580 m² sita na freguesia de Sinde, concelho de Tábua, delimitada na planta anexa.

2- Para a área definida no número anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo da CCDR do Centro sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, as seguintes ações:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia;
- b) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
- d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

Artigo 2.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas para a referida área, será de dois anos prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário, de acordo com n.º 1, do artigo 112.º, do RJIGT.”

• Início do Procedimento de Alteração do PP

O procedimento de alteração do PPAIEST será imediato à suspensão do Plano.



CÂMARA MUNICIPAL

- **Declaração nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do RJIGT**

A Câmara Municipal de Tábua deve declarar que a área do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua não esteve abrangida por medidas preventivas nos últimos quatro anos, não estando por isso subjugada às condições a que se refere o n.º5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º46/2009, de 20 de Fevereiro.

II – Tramitação Processual.

Nos termos do RJIGT:

1. O procedimento de suspensão total do PP implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a **abertura de procedimento de alteração de plano municipal de ordenamento do território para a área em questão** (artigo 100.º n.º8 do RJIGT e artigo 107.º n.º 3 do RJIGT);
2. A suspensão total do PPAIEST ocorre porque se verificou uma alteração resultante de circunstâncias excepcionais na perspectiva do desenvolvimento económico e social com a concretização das opções estabelecidas no Plano, de acordo com o artigo 95.º, n.º2 alínea c), e artigo 100.º n.º2 alínea b) do RJIGT;
3. No que concerne ao estabelecimento de medidas preventivas para a área objecto de suspensão total, são propostas aquelas que se julgam as mais adequadas de forma a garantir as melhores soluções para a alteração ao Plano de Pormenor em questão. Cumpre informar que as medidas preventivas tem a natureza de regulamentos administrativos (artigo 108.º do RJIGT).(…)”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

1. Propor a suspensão total do Plano de Pormenor (PP) para a “Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua”, com a área delimitada em plantas anexas ao processo, pelo prazo de dois anos, com o estabelecimento das medidas preventivas (MP), para a mesma área e pelo mesmo prazo da suspensão total, e a abertura imediata do procedimento de alteração do PP, nos termos do n.º 2, al. b), e do n.º 8 do art. 100.º do RJIGT;
2. Declarar que a área do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua não esteve abrangida por medidas preventivas nos últimos quatro anos, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do RJIGT;
3. Dispensar de Avaliação Ambiental a alteração ao Plano de Pormenor–Decreto-lei n.º232/2007, de 15 de Julho -, conforme Relatório de Fundamentação constante do processo;
4. Remeter a proposta à CCDRC para efeitos de emissão de parecer vinculativo, nos termos do n.º 4 dos artigos 100.º e 109.º do RJIGT;
5. A abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação, em Diário da República, da deliberação do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, para a formulação de sugestões por qualquer interessado, ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 77.º do RJIGT;
6. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão total do Plano de Pormenor da AIEST com estabelecimento das medidas preventivas (MP) e abertura de procedimento de alteração ao PP, acompanhada do parecer emitido pela CCDRC, nos termos do n.º 2, al. b), e do n.º 7 do artigo 100.º do RJIGT;
7. Proceder à sua publicação e depósito, nos termos dos artigo 148.º, 149.º e 150.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

20. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 266 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

21. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 267 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da firma Figueiredo & Filhos, Lda., da empreitada de “Construção da Cantina do Município de Tábua”, no valor de 44.156,35€ (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

22. REVISÃO DE PREÇOS;

Deliberação n.º 268 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

**DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E
TURISMO**

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

23. ISENÇÃO DE PAGAMENTO NAS PISCINAS MUNICIPAIS;

Deliberação n.º 269 – Presente a informação n.º 58/12, de 04 de Abril de 2012, da Dra. Francisca Marina Fernandes Andrade, do Sector de Acção Social, com a concordância da Senhora Vereadora do Pelouro, Dra. Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, solicitando, no âmbito do programa social de apoio a crianças carenciadas, a frequência gratuita de uma criança nas Piscinas Municipais, em horário a definir.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**24. APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL/
ACOMPANHAMENTO SOCIAL;**

Presente a informação n.º 31/2012, de 17 de fevereiro de 2012, da Dra. Ana Paula Duarte, do DASEDJCT /DASE – Sector de Acção Social, com a concordância da Senhora Vereadora do Pelouro, Dra. Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento do processo social referente ao acompanhamento efectuado pela Acção Social ao agregado da Senhor Maria, face às falsas notícias publicadas no Diário as Beiras, no dia 17 de Fevereiro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

Foi dado conhecimento que os serviços solicitaram à Senhora Maria para apresentar os documentos pessoais necessários para uma avaliação concisa do apoio a atribuir, e que a Senhora em questão nunca apresentou os documentos. Assim sendo, ainda não foi possível diagnosticar o apoio concreto a conceder.

A Câmara tomou conhecimento.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 30 minutos.

E, eu, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,